



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Salto do Jacuí**

**ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

Às nove horas do dia dezesseis e dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Centro Administrativo, na cidade de Salto do Jacuí-RS, a Comissão Permanente de Licitação do Município, designados pela Portaria nº 521, de 07 de outubro de 2021, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO REGULAR EM UM TRECHO TORAL DE 2.816,00 m<sup>2</sup> conforme anexos presentes no Edital.**

Compareceram as empresas Paviluz Construtora Ltda, de CNPJ 39.447.539/0001-29, Compavi Pavimentação e Comércio Ltda, de CNPJ 06.139.082/0001-36 e a empresa Claudio Joni de Oliveira, de CNPJ 22.521.643/0001-13.

Verificada as documentações para habilitação das empresas presentes no certame, e passado aos licitantes para análise de toda a documentação, os quais apresentaram as seguintes ressalvas:

- A empresa Compavi constatou que a empresa Paviluz possui capital social de R\$ 50.000,00, e, conforme item 7.2.3.2 do Edital, o qual prevê comprovação, perante Certidão da Junta Comercial, capital social igual ou superior a 10% do valor estimado do contrato – neste caso, sendo assim, o valor declarado de R\$ 50 mil ficaria abaixo desta previsão.

Em relação a empresa Claudio Joni de Oliveira, a empresa Compavi observou também divergências entre o valor declarado na Certidão da Junta Comercial, Contrato Social, Balanço Patrimonial e Certidão do CREA, bem como a empresa Paviluz arguiu estas mesmas questões descritas.

Anotadas as arguições de ambas empresas para que a Comissão de Licitações verificasse as questões levantadas, a sessão foi suspensa e retornou às 15 horas.

Retomada a sessão às 15 horas, após verificação com o Setor Contábil e Jurídico do Município, a Comissão de Licitações comunicou os licitantes sobre as decisões acerca dos pedidos de desclassificação das empresas.

A Comissão verificou, portanto, que o valor válido para participar do certame (perante exigências do item 7.2.3.2 do Edital), é o valor do capital social declarado na Certidão da Junta Comercial (Certidão Simplificada), a qual declara o Capital Social em R\$ 150 mil reais para a empresa Claudio Joni de Oliveiras e R\$ 400 mil para a empresa Paviluz Construtora Ltda, sendo o balanço



patrimonial e contrato social exigidos somente para fins de comprovação de boa situação financeira das empresas, estando, portanto, toda a documentação apta e todas as empresas habilitadas a prosseguir no certame.

Empresa Compavi manifesta interesse em recurso referente os documentos de habilitação das empresas. Pela comunicação informado que o mesmo poderá exercer seu direito no prazo de 5 (cinco) dias úteis para tal e mais 5 (cinco) dias úteis para resposta pela comissão conforme prevê edital, até que seja realizada a adjudicação e homologação.

Após passou a abertura dos envelopes das propostas conforme segue:

**ITEM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO REGULAR EM UM TRECHO TORAL DE 2.816,00 m<sup>2</sup>**

Nome Empresa	Valor da Proposta	Menor Preço
<b>Paviluz Construtora Ltda, de CNPJ 39.447.539/0001-29</b>	R\$ 504.176,98	-
<b>Compavi Pavimentação e Comércio Ltda, de CNPJ 06.139.082/0001-36</b>	R\$ 532.719,89	-
<b>Claudio Joni de Oliveira, de CNPJ 22.521.643/0001-13</b>	R\$ 402.703,70	<b>RS 402.703,70</b>

O valor ofertado com o menor preço global para o ITEM foi da empresa **Claudio Joni de Oliveira, de CNPJ 22.521.643/0001-13** com o valor de **R\$ 402.703,70 (quatrocentos e dois mil setecentos e três reais e setenta centavos)**, conforme apresentado na tabela acima.

A empresa Compavi manifestou quanto aos baixos valores apresentados pela empresa Claudio Joni de Oliveira (conforme item 9.1.3 do edital e art. 48, inciso II da Lei 8.666/93), bem como que requer que seja encaminhado ao setor de engenharia para análise, ainda, que as empresas não apresentaram valores por lote, mão-de-obra e material. Manifesta também que as empresas licitantes concorrentes não apresentaram as propostas da forma adequada conforme item 2.2 do edital. Ainda, manifesta que não esteve presente o que consta nas observações do anexo I do edital (página 27). Requer que seja enviado as documentações dos licitantes encaminhadas via e-mail, qual seja, compavi@yahoo.com.br. Manifesta seu direito a recurso.

Comunicado ao licitante vencedor quanto aos prazos legais ante a manifestação de recurso de licitante oponente e demais formalidades legais.

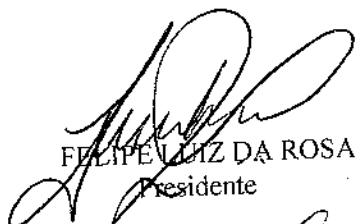
Nada mais a constar, encerrou-se o presente ato licitatório às quinze horas e quarenta e oito minutos e assinam a presente ata o Presidente e membro da Comissão Permanente de Licitação e licitante.



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

Salto do Jacuí, 16 de maio de 2022.

  
FELIPE LUIZ DA ROSA  
Presidente

  
EMPRESA

  
DIÉSSICA TAIS ADIERS  
Membro

EMPRESA

